

PORTARIA Nº 118-R, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o concurso de ideias inovadoras "Pensar Soluções" para a promoção do sucesso escolar de todos os estudantes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Nº 3.043/75.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o concurso de ideias inovadoras "Pensar soluções" para a promoção do sucesso escolar de todos os estudantes da rede pública do Espírito Santo, garantindo a aprendizagem e a equidade.

Art. 2º São objetivos do concurso:

- I. Reduzir a retenção, a distorção idade-série, o abandono e a evasão escolares;
- II. Estimular toda a comunidade escolar a pensar e propor soluções para promoção de trajetórias de sucesso escolar;
- III. Promover o protagonismo juvenil;
- IV. Possibilitar a construção conjunta de soluções para os desafios da educação pública no Espírito Santo.

Art. 3º O concurso será aberto à participação de estudantes regularmente matriculados na rede pública, professores, pedagogos, coordenadores escolares, gestores escolares, pais ou responsáveis.

Art. 4º As categorias de premiação serão definidas anualmente conforme os desafios propostos, sendo obrigatória a criação de categorias para estudantes regularmente matriculados nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Art. 5º O concurso será organizado pela Subsecretaria de Educação Básica e Profissional em articulação com as demais áreas da SEDU.

Art. 6º O concurso será realizado anualmente mediante publicação de edital próprio até o final do primeiro trimestre letivo, a exceção de 2018.

Art. 7º Os casos omissos serão tratados pela Subsecretaria de Educação Básica e Profissional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de setembro de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação